

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O projeto que apresentamos para análise e deliberação desta Casa Legislativa visa reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes de Educação Especial, que atuam diretamente na promoção da equidade e no combate à exclusão escolar. Eles são responsáveis por oferecer suporte pedagógico e emocional, garantindo que as barreiras sejam superadas em ambientes inclusivos e respeitosos, neste município.

Instituir de maneira oficial o Dia do Agente de Educação Especial é uma forma de homenagear esse profissional, que dedica sua força laboral, sua capacidade intelectual e seus anos de estudo em prol dos estudantes com deficiência. Além de valorizar a categoria, este projeto visa fomentar o debate sobre as políticas públicas de educação inclusiva, sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral e reforçar o compromisso do Município de São Vicente com uma educação acessível e de qualidade a todos.

O Dia do Agente de Educação Especial será um momento de reforçar a importância de se garantirem o acesso, a permanência e as condições de aprendizagem dos alunos com deficiência, bem como de contribuir para o combate à exclusão social dessas pessoas, oferecendo-lhes oportunidades de interação social em períodos cruciais da vida, como a infância e a juventude.

A data também pretende difundir conhecimentos sobre a importância dos cuidados com os alunos com deficiência, através da promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações e seminários.

Diante o exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Institui o **Dia Municipal do Agente de Educação Especial** no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal do Agente de Educação Especial, a ser celebrado anualmente no dia 2 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de junho de 2025.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA

Vereador